

Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail: prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

DECRETO/GP N.º 196, Iraquara/BA, em 18 de março de 2022.

“Estabelece parâmetros para movimentação financeira de recursos municipais, vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ de n.º 11.343.822/0001-91, junto aos estabelecimentos bancários, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Iraquara, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º Para movimentação de recursos municipais, vinculados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Iraquara/Ba, inscrito no CNPJ de n.º 11.343.822/0001-91, seja por impressão gráfica ou por qualquer outro meio eletrônico, ficam autorizados:

I - Tesoureiro, **Valdircio Gonçalves da Silva Filho**, Decreto de Nomeação 192/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 04/01/2021, Portador do RG de n.º 09421620-72 SSP/BA, Inscrição no CPF de n.º 003.231.095-19, E

II – Secretária Municipal da Saúde, **Graciella Pereira Rocha**, Decreto de Nomeação 05/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 04/01/2021, Portadora do RG de n.º 07.505.038-23 SSP/BA, Inscrição no CPF de n.º 004.549.125-95;

Art. 2º. A autorização de que se trata o art. 1º deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários a execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Abertura e encerramento de contas;
- II. Emitir cheques;
- III. Solicitar saldos e extratos
- IV. Requisitar talonários de cheques;
- V. Retirar Cheques Devolvidos;
- VI. Sustar e contra ordenar cheques;
- VII. Cancelar Cheques;
- VIII. Baixar Cheques;
- IX – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- X – Efetuar saques, conta corrente e poupança;
- XI – Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XII – Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XIII – Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XIV – Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;
- XV – Emitir comprovantes;

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

e-mail: prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

XVI – Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Iraquara/Ba, 18 de março de 2022.

WALTERSON RIBEIRO COUTINHO
= Prefeito Municipal =